

Câmara Municipal de Brejetuba-ES  
RESOLUÇÃO 002/97

ESTABELECE VALOR DA SESSÃO  
EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU O  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/97, E ELE NA QUALIDADE DE  
PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE.

### RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica fixado em 1/3 (hum terço) da parte variável do  
subsídio dos Vereadores, o valor da sessão extraordinária.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução  
correrão à conta de dotações orçamentárias próprias que serão  
suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua  
publicação, retroagindo seus efeitos de 1º de janeiro de 1997, revogadas  
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE  
SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL  
BREJETUBA/ES, 23 DE JANEIRO DE 1997

*Mary Carmem Couto Dias*  
MARY CARMEM COUTO DIAS  
PRESIDENTE